



**Estado de Pernambuco**

Poder Judiciário

Segunda Vara Cível da Comarca de Caruaru  
Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras - AV JOSE  
FLORENCIO FILHO, - Mauricio de Nassau Caruaru/PE  
CEP: 55014837 Telefone: 081- 3725-7400

PROC. 0005484-16.2019.8.17.2480

REQUERENTE: SEVERINO EDIMILSON DA SILVA

ADVOGADO (A): KELLY JULLIANNY - OAB/PE 30.588

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

PREPOSTO (A): MARCELLE RAYANNA NUNES DE FREITAS

ADVOGADO (A): NAIR LUCIA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/PE 16.590

ADVOGADO (A): FABIO ROBERTO BARBOSA SILVA – OAB-PE 19.716

DATA: 02/12/2019 – 11:30 horas

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA

Aberta a audiência, proposta a conciliação não houve acordo. Em seguida foi realizada pelo Dr. Gustavo Libório, a perícia na parte autora, cujo laudo segue em anexo. Dada a palavra a advogada da parte autora, assim requereu: MM Juiz, considerando a avaliação pericial, a parte autora requereu prazo para manifestação sobre o laudo pericial e prazo para juntada do substabelecimento. É o que requer. Dada a palavra ao advogado da parte demandada, requereu prazo para manifestação sobre o laudo pericial, bem como prazo para juntada do substabelecimento e carta de preposição. Como nada mais foi dito determinou o MM. Juiz encerrar o presente termo, indo por todos assinado, e ainda deferiu o prazo de dez (10) dias para as referidas manifestações e juntadas. Eu, José Guiraldo Sobral \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.

Kelly Ferreira

OAB-PE. 30.588